



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 598, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Altera a redação do § 1º, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.407, de 16 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, reduz repasse à APAE e inclui entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.407/2016, passa a vigorar acrescido da seguinte função:

(...)

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 1302 – Fundo Proteção ao Patrimônio Público

Caixa Escolar Sizenando Amaral 3.500,00

Art. 2º A APAE de Carmo do Paranaíba será beneficiada com o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e o saldo remanescente da subvenção prevista na Lei Municipal nº 2.407, de 16 de dezembro de 2016, será destinado à Caixa Escolar Sizenando Amaral.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 31 de agosto de 2017.

JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -

SIOMAR RODRIGUES FERREIRA
- Secretária -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 044/2017
DATA DA VOTAÇÃO 31 / 08 / 2017
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
10 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

À SANÇÃO
Sala das Sessões 1º / 09 / 2017
Presidente

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 044/2017, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 16 de agosto de 2017, acrescido da Proposta de Emenda Substitutiva nº 06/2017, de autoria do Vereador Jader Quintino Alves, protocolizada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 31 de agosto de 2017.